



**PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE MANAUS  
GABINETE DO VEREADOR JOÃOZINHO MIRANDA**

**PROJETO DE LEI Nº 201/2014**

**CONDICIONA** a venda de novos veículos à comprovação de vaga em garagem por parte do adquirente do automóvel, através laudo técnico.

**Art. 1º** – A venda de novos veículos fica condicionada a comprovação de garagem para abrigar o mesmo.

**§ 1º** - Ao apresentar o comprovante de residência para a compra de um novo veículo, o proprietário terá que comprovar a existência e disponibilidade de garagem no endereço informado para este veículo, através de laudo técnico junto ao Instituto Municipal de Planejamento Urbano (IMPLURB).

**§ 2º** - Na compra de dois ou mais veículos, o proprietário terá que comprovar através do laudo, que o endereço referente tem garagem com espaço suficiente para abrigar a quantidade de veículos comprada.

**Art. 2º** – Caberá ao Poder Público regulamentar a aplicação da presente lei.

**Artigo 3º** – Esta lei entrará em vigor 90 dias após a data de sua publicação.

Plenário Adriano Jorge, 16 de julho de 2014.

Vereador **Joãozinho Miranda** – PTN  
2º Vice-Presidente – CMM



**PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE MANAUS  
GABINETE DO VEREADOR JOÃOZINHO MIRANDA**

**JUSTIFICATIVA**

O trânsito de nossa cidade encontra-se cada vez mais caótico, devido ao excessivo número de novos carros chegando às ruas todos os meses, pois, segundo as pesquisas, cerca de 5.000 novos veículos adentram em nosso tráfego mensalmente.

As ruas estão tomadas de veículos que já amanhecem nas vias, e grande parte dos proprietários desses veículos não possuem um local adequado para guardar esses automóveis, tomando-se costumeiro a utilização da via pública para acomodação dos mesmos, presenciando atualmente diversos carros estacionados e donos transformando as vias em verdadeiras vagas privadas, prejudicando de modo inconsequente a todos que delas necessitam para transitar, sendo tanto pedestres que utilizam as calçadas como outros carros que carecem passar pelo local.

Todo esse transtorno pela ausência de vaga de garagem e de um lugar livre nas vias gera várias discussões acaloradas que tornam o trânsito bastante perigoso e por conta disso muitas vezes acabamos por testemunhar crimes como: discussões, lesões corporais e até mesmo homicídios, todos ocasionados pela falta de espaço que essas ruas possuem.

Temos também a questão da segurança desses carros estacionados ao ar livre, pois viram um alvo fácil de arrombamentos, furtos e depredações por parte de vândalos tendo em vista não terem um local apropriado em suas residências para acondicioná-los de forma segura.

Portanto, o recurso encontrado terá a finalidade de regular o tráfego, atenuando o congestionamento das vias e dando mais segurança aos novos proprietários, condicionando as vendas de novos veículos através da apresentação do devido comprovante de residência juntamente com o laudo técnico do Instituto Municipal de Planejamento Urbano (IMPLURB) para que se autentique a existência e disponibilidade de garagem no endereço informado para este veículo, contribuindo assim, com o atual plano diretor da nossa cidade.

Dessa forma espero que a presente proposição possa ser apoiada pelos nobres pares.

Plenário Adriano Jorge, 16 de Julho de 2014.

Vereador **Joãozinho Miranda** – PTN  
2º Vice-Presidente – CMM